

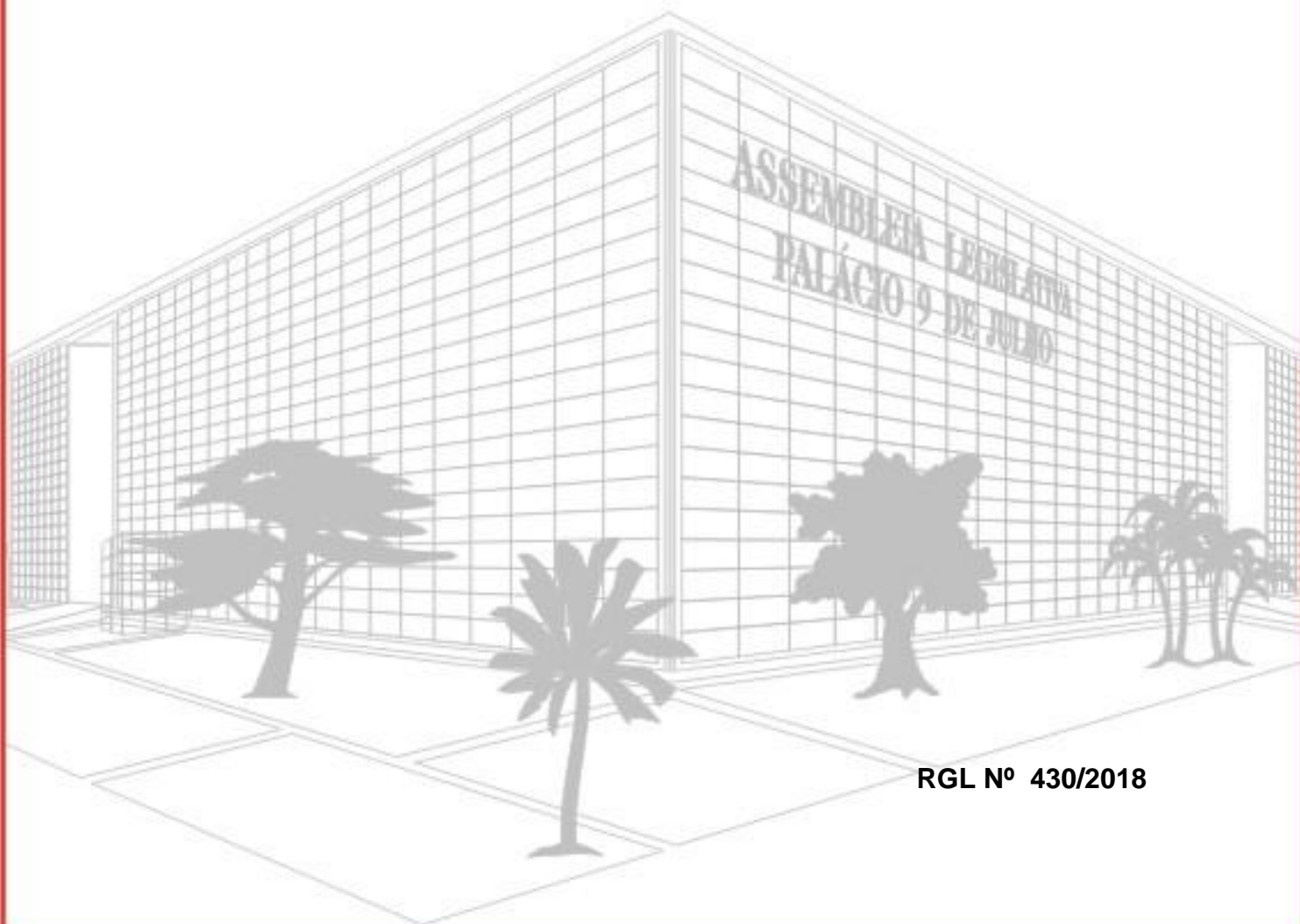


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 155, de 2018

Indica ao Sr Governador a alteração do Decreto nº 60.873, de 03 de novembro de 2014.

Autoria: **Deputado Chico Sardelli**



RGL Nº 430/2018



INDICAÇÃO Nº 155, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, as providências necessárias para alterar o Decreto nº 60.873, de 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos comunitários de segurança – CONSEGs e determina a constituição do CONSEG VIRTUAL, para que inclua a participação de um representante das Guardas Municipais no Conselho.

JUSTIFICATIVA

No Decreto nº 60.873, de 03 de novembro de 2014 do Poder Executivo, que dispõe sobre os Conselhos comunitários de segurança – CONSEGs e determina a constituição do CONSEG VIRTUAL e dá providências correlatas em seu Artigo 5º estabelece:

CONSEGs serão integrados pelos seguintes membros: **I** - Delegado de Polícia Titular do Distrito Policial ou da Delegacia de Polícia do Município; **II** - Comandante da Unidade Policial Militar da área do Distrito Policial ou do território do Município; **III** - mediante convite, representantes de Prefeituras, de associações e de outras entidades prestadoras de serviços relevantes à coletividade, sediadas na área do Distrito Policial ou do Município, designados pelo Secretário da Segurança.

Ou seja, não participam deste Conselho as guardas municipais, que exercem, além de outras prerrogativas, a proteção dos direitos humanos fundamentais, o exercício da cidadania e das liberdades públicas, a preservação da vida humana, a redução do sofrimento, da diminuição das perdas, do patrulhamento preventivo, do compromisso com a evolução social da comunidade e o uso progressivo da força.

O Estatuto das guardas municipais criado através da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, estabeleceu que no exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos.

A participação de um representante das guardas municipais nos CONSEGs irá tão somente contribuir com as ações a serem realizadas visando maior segurança em nosso Estado.

Como coordenador da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais neste Parlamento é que contamos com o apoio e o atendimento desta solicitação pelo Senhor Governador do Estado.

Sala das Sessões, em 22/2/2018

a) Chico Sardelli